



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000210

DECRETO Nº 8530 DE 15 DE outubro DE 1997

Declara de utilidade pública.
para fins de desapropriação, área
de terreno necessária à ampliação
do Aterro Sanitário

ANTONIO MARIO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições, legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 28.081/97

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de ESPOLIO DE AGOSTINHO ARDITO ou quem de direito, localizada na Estrada Municipal, Fazenda Porto Feliz no Bairro do Itaim e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 635.200.008.478-1, área essa necessária à ampliação do Aterro Sanitário:

"Inicia-se no ponto A situado a 600,73m do ponto E, sendo 216,02m rumo SW 49º05'37", 176,96m rumo SW 49º28'08" e 207,75m rumo SW 43º57'45", estando o ponto E situado a 1.632,95m do marco zero 1, marco este situado na divisa da área da Estação de Tratamento de Água da Sabesp (ETA-II), com a Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli e a 936,95m do marco zero 2, marco este situado na confluência da Estrada Municipal Dr. José Luiz Cembranelli e Estrada Municipal, daí segue com os seguintes rumos magnéticos e distâncias: do ponto A segue até o ponto B com NE 39º30' e 200,00m, confrontando com a área remanescente de Espólio de Agostinho Ardito; daí deflete à direita e segue até o ponto C com SE 50º30' e 363,50m, daí deflete à direita e segue até o ponto D com SW 39º30' e 200,00m, confrontando neste trecho (B-D) com a área remanescente de Espólio de Agostinho Ardito;



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

000211

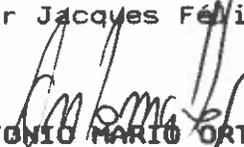
daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com NW 50Q30' e 363,50m, confrontando com área da Prefeitura Municipal de Taubaté, perfazendo no perímetro acima uma área de 72.700,00m².

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD - 1111 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes do presente decreto onerarão a verba orçamentária própria.

ARTIGO 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos *15* de *outubro* de 1997, 352º da elevação de Taubaté à Categoria de Vila e 357º da Fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ANTÔNIO MARIO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL


ENO OSCAR TETSUO URUSHIBATA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos *15* de *outubro* de 1997.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
GERENTE DA ÁREA